



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1314

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Lúpérlio  
Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2028

### **“LEI N° 019/2.025”**

#### **DISPÕE SOBRE “REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE LUPERCIO NO PERCENTUAL DE 4,83%, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLEBER MENEGUCCI**, Prefeito do Município de Lúpérlio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

1º de março de 2025, os salários dos servidores públicos municipais do Município de Lúpérlio/SP, em percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o salário base atual, **excetuados** os servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão conforme preconiza as Leis nº 02/2010 e nº 03/2010, e **ainda**, os servidores públicos municipais que compõem a classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Lúpérlio/SP, conforme elucida o art. 5º, inciso I e II, da Lei nº 03/2010.

**§ 1º.** O reajuste previsto no caput deste artigo abrange os beneficiários de aposentaria e pensionistas mantidos pelo Município de Lúpérlio/SP, bem como, conselheiros tutelares atuantes nesta Municipalidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar o pagamento do reajuste salarial, retroativamente desde março do corrente ano, mediante folha complementar e/ou outra forma que melhor lhe aprouver.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de validade e eficácia partir de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 22 DE ABRIL DE 2.025.**

**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lúpérlio, na data supra.

**RENAN BEZERRA VILA NOVA**  
Resp. p/ Expediente